
LEI Nº 3003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013". (R\$ 546.538.214,00)



ARMANDO TAVARES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta.

Parágrafo Único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 546.538.214,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais) e se desdobra em:

I - R\$ 454.644.852,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 91.893.362,00 (noventa e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	67.614.791,00	471.076,00	68.085.867,00
Receita de Contribuições	5.607.888,00	0,00	5.607.888,00
Receita Patrimonial	650.291,00	372.697,00	1.022.988,00
Receita de Serviços	124.984,00	0,00	124.984,00
Transferências correntes	324.607.949,00	33.000.061,00	357.608.010,00
Outras Receitas Correntes	36.381.289,00	113.157,00	36.494.446,00
(-) Dedução da Rec. Descontos Concedidos	-897.681,00	0,00	-897.681,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-33.689.609,00	0,00	-33.689.609,00
Subtotal	400.399.902,00	33.956.991,00	434.356.893,00

RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	54.244.950,00	10.748.282,00	64.993.232,00
Subtotal	54.244.950,00	10.748.282,00	64.993.232,00
Total da Administração Direta	454.644.852,00	44.705.273,00	499.350.125,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	0,00	7.594.145,00	7.594.145,00
Receita Patrimonial	0,00	13.778.798,00	13.778.798,00
Outras Receitas Correntes	0,00	113.400,00	113.400,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0,00	25.701.746,00	25.701.746,00
Subtotal	0,00	47.188.089,00	47.188.089,00
Total da Administração Indireta	0,00	47.188.089,00	47.188.089,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	67.614.791,00	471.076,00	68.085.867,00
Receita de Contribuições	5.607.888,00	7.594.145,00	13.202.033,00
Receita Patrimonial	650.291,00	14.151.495,00	14.801.786,00
Receita de Serviços	124.984,00	0,00	124.984,00
Transferências Correntes	324.607.949,00	33.000.061,00	357.608.010,00
Outras Receitas Correntes	36.381.289,00	226.557,00	36.607.846,00

Rec.correntes intra-orçamentarias	0,00	25.701.746,00	25.701.746,00
(-) Dedução da Rec.Descontos Concedidos	-897.681,00	0,00	-897.681,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-33.689.609,00	0,00	-33.689.609,00
Subtotal	400.399.902,00	81.145.080,00	481.544.982,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	54.244.950,00	10.748.282,00	64.993.232,00
Subtotal	54.244.950,00	10.748.282,00	64.993.232,00
Total da Administração Direta e Indireta	454.644.852,00	91.893.362,00	546.538.214,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 546.538.214,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais) na seguinte conformidade:

I - R\$ 418.464.970,00 (quatrocentos e dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 128.073.244,00 (cento e vinte e oito milhões, setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	284.874.116,00	88.861.042,00	373.735.158,00
DESPESAS DE CAPITAL	99.241.196,00	20.902.771,00	120.143.967,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.471.000,00	0,00	5.471.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	389.586.312,00	109.763.813,00	499.350.125,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.104.065,00	17.104.065,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.205.366,00	1.205.366,00
RESERVA DO RPPS	28.878.658,00	0,00	28.878.658,00
Total da Adnministração Indireta	24.266.257,00	14.112.569,00	38.378.826,00
3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	284.874.116,00	105.965.107,00	390.839.223,00
DESPESAS DE CAPITAL	99.241.196,00	22.108.137,00	121.349.333,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RPPS	34.349.658,00	0,00	34.349.658,00

Total da Administração	418.464.970,00	128.073.244,00	546.538.214,00
Direta e Indireta			

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1. Administração Direta			
Câmara Municipal	10.917.504,00	0,00	10.917.504,00
Gabinete do Prefeito	1.619.720,00	0,00	1.619.720,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	4.581.400,00	0,00	4.581.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.934.730,00	0,00	1.934.730,00
Secretaria Municipal de Administração	5.864.758,00	0,00	5.864.758,00
Secretaria Municipal de Planejamento	2.979.800,00	0,00	2.979.800,00
Secretaria Municipal de Finanças	21.513.958,00	0,00	21.513.958,00
Secretaria Municipal de Educação	200.561.975,00	0,00	200.561.975,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	5.184.319,00	0,00	5.184.319,00
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		90.756.275,00	90.756.275,00
Secretaria Municipal de Promoção Social		19.007.538,00	19.007.538,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	41.878.685,00	0,00	41.878.685,00

Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	400.200,00	0,00	400.200,00
Secretaria Municipal de Habitação	4.155.490,00	0,00	4.155.490,00
Secretaria Municipal de Receita	8.476.600,00	0,00	8.476.600,00
Secretaria Municipal de Cultura	7.448.500,00	0,00	7.448.500,00
Secretaria Municipal de Governo	2.992.620,00	0,00	2.992.620,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	11.178.068,00	0,00	11.178.068,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.965.000,00	0,00	1.965.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	8.792.803,00	0,00	8.792.803,00
Secretaria Municipal de Obras	41.669.182,00	0,00	41.669.182,00
Total da Administração Direta	384.115.312,00	109.763.813,00	493.879.125,00
2. Administração Indireta			
Instituto de Prev. Serv.	0,00	18.309.431,00	18.309.431,00
Pub.Mun.Itaquaquecetuba			
Total da Administração Indireta	0,00	18.309.431,00	18.309.431,00
3. Reserva de Contingência	34.349.658,00	0,00	34.349.658,00

TOTAL DO MUNICÍPIO	418.464.970,00	128.073.244,00	546.538.214,00
--------------------	----------------	----------------	----------------

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Administração Direta e Indireta			
01. Legislativa	10.917.504,00	0,00	10.917.504,00
03. Essencial à Justiça	4.581.400,00	0,00	4.581.400,00
04. Administração	28.015.857,00	0,00	28.015.857,00
06. Segurança Pública	11.178.068,00	0,00	11.178.068,00
08. Assistência Social	0,00	19.007.538,00	19.007.538,00
09. Previdência Social	0,00	18.309.431,00	18.309.431,00
10. Saúde	0,00	90.756.275,00	90.756.275,00
12. Educação	200.561.975,00	0,00	200.561.975,00
13. Cultura	7.349.500,00	0,00	7.349.500,00
14. Direitos da Cidadania	400.200,00	0,00	400.200,00
15. Urbanismo	80.741.147,00	0,00	80.741.147,00
16. Habitação	4.155.490,00	0,00	4.155.490,00
17. Saneamento	10.627.923,00	0,00	10.627.923,00

18.	Gestão Ambiental	1.934.730,00	0,00	1.934.730,00
22-	Industria	135.000,00	0,00	135.000,00
23.	Comércio e Serviços	1.929.000,00	0,00	1.929.000,00
26.	Transporte	971.600,00	0,00	971.600,00
27.	Desporto e Lazer	5.184.319,00	0,00	5.184.319,00
28.	Encargos Especiais	15.431.599,00	0,00	15.431.599,00
99.	Reserva de Contingência	34.349.658,00	0,00	34.349.658,00
TOTAL MUNICÍPIO	DO	418.464.970,00	128.073.244,00	546.538.214,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - Até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada no art.4º; e

II - Até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2013, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa " Pessoal e Encargos Sociais", " Juros e Encargos da Dívida" e " Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - Destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita prevista para o exercício;

V - Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2013 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subseqüente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de dezembro de 2012; 452º da Fundação da Cidade e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ARMANDO TAVARES FILHO

Prefeito

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Secretaria de Administração

Registrada na Secretaria de Administração-Departamento de Administração, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ANTONIO DONIZETE DA SILVA

Diretor Depto de Administração Geral

Os anexos encontram-se disponíveis, ainda, no Paço Municipal